DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2850 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da I Conferência Intermunicipal de Educação do ADE Noroeste Paulista, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação, CONAE é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional;

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1° Fica oficializada a "I Conferência Intermunicipal de Educação- Etapa Intermunicipal da IV CONAE2022", realizada no dia 09 de dezembro de 2021, no município Votuporanga, sede de ADE Noroeste Paulista.

Art. 2° A Etapa Intermunicipal acontecerá no período de novembro a dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3° A culminância da Etapa Intermunicipal – I Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022, acontecerá no dia 09/12/2021 no município sede.

Art. 4° Participarão da I Conferência Intermunicipal de Educação- Etapa Intermunicipal da IV CONAE2022, além do poder público:

I – Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores públicos e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos conselhos de educação; pais e responsáveis pelos alunos;

II – Dos representantes dos setores (Delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimento de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade cientifica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos.

Art. 5° O tema central da I Conferência Intermunicipal de Educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 6º O regimento da Conferência Intermunicipal de Educação, o regimento interno da IV CONAE e levará em consideração os seguintes aspectos:

I I. Documento referência produzido pelo ADE Noroeste Paulista.

II II. Documentos produzidos por fóruns estaduais/ municipais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para Educação Nacional;

Art. 7º São objetivos da I Conferência Intermunicipal de educação - Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II –Implementar o Plano Intermunicipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 8º O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

Art. 9º As despesas com a realização da I Conferência Intermunicipal de Educação do ADE Noroeste Paulista, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários dos Municípios- Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guaraci, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Jales, José Bonifácio, Lourdes, Macaubal, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Olímpia, Ouroeste, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Antônio do Aracanguá, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Três Fronteiras, Turiúba, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Votuporanga.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia 12 de novembro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial n° 056/2021 - Processo Licitatório nº 147/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a retificação do Edital do Pregão Presencial n° 056/2021, para acrescer o item IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES e PLANILHA DE ATRIBUIÇÕES no Termo de Referência, permanecendo inalteradas as demais condições. Ademais, ante a retificação do Edital, informamos a redesignação da Sessão de recebimento e abertura dos envelopes, para o dia 26 de novembro de 2021 ás 08:30 horas – Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 12/11/2021. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Pregão Presencial nº. 008/2021 – Processo Licitatório nº. 032/2021
Contrato nº. 048/2021

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da alínea "b" e §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2021, referente ao aumento de quantitativo do objeto do mesmo, adicionando R$ 42.875,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), equivalente a 25 % no quantitativo do LOTE II, para atender a demanda do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Riolândia, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, firmada com a empresa CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, cujo objeto é a aquisição de medicamentos não contidos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), objetivando o maior percentual de desconto sobre a tabela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

divulgada pela CMED e observando a compatibilidade dos preços registrados com o Banco de Preços em Saúde - BPS, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses – Data de assinatura: 12/11/2021 – Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 12 de novembro de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratada: L. S. PEREIRA BARCO - ME, CNPJ N°. 19.475.703/0001-02 - Processo de Licitação nº. 084/2017 – Carta Convite nº. 021/2017 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para o município de Riolândia, pelo período de 12 (doze meses) - Vigência: 06/11/2021 a 06/11/2022 - Data de assinatura: 05/11/2021 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de novembro de 2021 – Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2021
MODALIDADE: CONVITE Nº 029/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 6032 de 04 de janeiro de 2021; e

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da Licitante GILBERTO LAERTE VACARI - ME, vencedor com menor valor de todos os lotes, conforme as propostas apresentadas e julgadas vencedoras, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para manutenção do Ônibus 2008, placa DTC-8214, pertencente ao Setor da Administração da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, na seguinte conformidade: com proposta no menor valor das Peças de R$ 8.876,00 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais) e dos Serviços de R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais) com valor global de R$ 18.426,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato.

A Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Riolândia - SP, 12 de novembro de 2021.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 146/2021,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Modalidade Convite nº 029/2021, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço, em favor das empresas GILBERTO LAERTE VACARI - ME, vencedor com menor valor de todos os lotes, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para manutenção do Ônibus 2008, placa DTC-8214, pertencente ao Setor da Administração da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, na seguinte conformidade: com proposta no menor valor das Peças de R$ 8.876,00 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais) e dos Serviços de R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais) com valor global de R$ 18.426,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais); Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de novembro de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal de Riolândia. PUBLIQUE-SE.